



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 77, DE 2003.

Suprime o §5º do art. 14 e dá nova redação ao §1º do art. 27, ao caput do art. 28, ao inciso I do art. 29, ao parágrafo único do art. 44, aos §§ 1º e 2º do art. 46 e ao caput do art. 82, para pôr fim à reeleição majoritária, determinar a simultaneidade das eleições e a duração de cinco anos dos mandatos para os cargos eletivos, nos níveis federal, estadual e municipal, nos Poderes Executivo e Legislativo.

EMENDA Nº , de 2017

(Do Sr. Herculano Passos e outros)

Inclua-se onde couber:

Art. O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

“Art. As eleições previstas para 2 de outubro de 2018 serão realizadas em outubro de 2017, em data a ser agendada pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Parágrafo único. O mandato do Presidente e Vice-Presidente da República, dos Governadores e seus vices, e dos Deputados Federais, Deputados Estaduais e Distritais eleitos em 2017 será de três anos, considerando para Senador da República o mandato de oito anos.

Art. Em 2020, haverá simultaneidade dos pleitos municipal, estadual e federal, observadas as seguintes disposições:

§1º O mandato do Senador da República eleito em 2014 será de seis anos, devendo a respectiva vaga ser preenchida nas eleições que ocorrerão em 2020.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

§2º Fica estabelecido mandato de cinco anos para todos os cargos eletivos, ressalvados os de Senador da República, cujo mandato será de dez anos. ”

JUSTIFICATIVA

É forçoso reconhecer a grave e alarmante crise de representatividade vivenciada nos dias atuais. A presente emenda, com o intuito de reforçar a importância do princípio da soberania popular, insculpido nos arts. 1º, parágrafo único, e 14 da Constituição Federal, sugere a antecipação das eleições gerais de 2018 para o ano de 2017.

Há de se falar ainda que a proposta estabelece a coincidência das eleições a partir de 2020, com mandato de cinco anos para todos os cargos, ressalvados os de Senador da República, cujo mandato terá duração de 10 anos.

É preciso aproximar o representante do representado. É preciso aprimorar a democracia e reduzir os altos custos relativos ao processo eleitoral, medida que será viabilizada com a proposta de simultaneidade dos pleitos em todos os níveis da Federação.

Acredita-se que a presente sugestão contribuirá para o aumento da confiança dos brasileiros na política - instrumento inerente da democracia - bem como para solucionar a tão ventilada crise de legitimidade.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2017.

**Deputado Herculano Passos
PSD-SP**